DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA

OBJETO: Execução de obras de construção de uma creche – padrão CR-02, no Bairro Paulicéia, em conformidade com o convênio PAEM/Educação Infantil, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação/Secretaria de Educação – Governo do Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº 3382/14

CONCORRÊNCIA Nº 01/14

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA

OBJETO: Execução de obras de construção de uma creche – padrão CR-02, no Bairro Aeroporto, em conformidade com o convênio PAEM/Educação Infantil, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação/Secretaria de Educação – Governo do Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº 3383/14

CONCORRÊNCIA Nº 02/14

DATA DA ASSINATURA:13.06.2017

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 4484/17
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/17
EDITAL Nº 41/17

Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e em dois trechos da Rua Gentil Moreira, para atendimento ao Convênio Siconv nº 809512/14 – Contrato de Repasse Caixa 1016892-46/14.

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, torna público, que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela classificação da proposta da empresa Skalla Comércio e Urbanização Ltda, com sede na Via Marginal Jiro Morimoto, nº 1203, Bairro Vila Messias, na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 64.781.990/0001-25, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, homologar e adjudicar o objeto do certame tela, à citada empresa pelo preço de R$ 39.573,86; ficando esta convocada a comparecer à Prefeitura no prazo de 5 dias, nos termos do item 15.1 do edital, munido dos documentos necessários para a assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na aplicação das penalidades cabíveis e providências ulteriores.

Mirandópolis, 10 de julho de 2017.

-REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO-

Prefeita